



APROVADO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 550/88
Em 16.12.88
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PROCESSO(S) N: 0827/88.

EM, 15 / 12 / 88.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Procedência :

Dr. Samuel Batista Cruz

DISTRIBUIÇÃO

Assunto :

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ D OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoado aos quinze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito.

[Signature]

PROTOCOLISTA



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº550/88.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMEN
TO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linha
res, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais
Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal ,
autorizado a proceder suplementação de ver
bas no orçamento vigente, no total de ///
Cz\$64.273.106,05 (sessenta e e quatro milhões
duzentos e setenta e três mil, cento e seis
cruzados e cinco centavos), conforme dota
ções abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01.- Manutenção de Atividade da
Ação Legislativa

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 12.231.000,00

020 - GABINETE DO PREFEITO

200-03.07.020.2.06.- Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 2.361.328,58

030 - PROCURADORIA MUNICIPAL

300-02.04.021.2.05.- Supervisão do Processo Judiciário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 703.456,17

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HU
MANOS

400-03.07.021.2.08.- Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 6.000.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$ 6.000.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 2.000.000,00

3.2.5.3. - Salário Família.....Cz\$ 11.477,15



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº550/88.

-2-

400-15.82.495.2.31.-	Manutenção dos Inativos e Pensionistas	
3.2.5.1. - Inativos.....Cz\$		2.165.000,00
3.2.5.2. - Pensionistas.....Cz\$		3.916.312,58
400-15.84.494.2.32.-	Contribuição para Formação do Patrimônio do servidor Público	
3.2.8.0. - Contribuição ao PASEP.....Cz\$		55.259,18
050 -	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</u>	
500-03.08.021.2.10.-	Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$		4.285.938,30
3.2.5.3, - Salário Família.....Cz\$		506,35
060 -	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA</u>	
600-13.07.021.2.29.-	Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.1.1. - Pssoal Civil.....Cz\$		1.297.511,34
3.2.5.3. - Salário Família.....Cz\$		2.856,55
070 -	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
700-10.07.021.2.28.-	Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$		5.755.160,39
3.1.2.0. - Mateirãde Cosnmo.....Cz\$		3.000.000,00
3.1.3.2. - Outros Seviços e Encargos.....Cz\$		5.000.000,00
080 -	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
800-08.07.021.2.15.-	Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$		573.737,40
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$		1.000.000,00
810-08.42.021.2.24.-	Manutenção da Divisão de Ensino Municipal- Primeiro Grau	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$		5.934.218,23
3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$		1.500.000,00
3.2.5.3. - Salário Família.....Cz\$		94.712,19



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº550/88.

-3-

090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

900-04.18.111.2.12.- Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 381.114,60

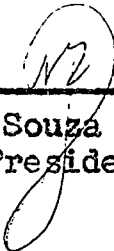
3.2.5.3. - Salário Família.....Cz\$ 178,90

TOTAL:.....Cz\$ 64.273.106,05

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação no valor de Cz\$ 64.273.106,05

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito.



Jair de Souza Moreira
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: FINANÇAS

todos

A COMISSÃO DE FINANÇAS, reunida com / todos o s seus membros é de PARCER FAVORAVEL ao Pro- jeto de Lei nº0827/88, que, "AUTORIZA SUPLEMENTAR VER- BAS NO ORCAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", / por ser CONSITUCIONAL, tudo de conformidade com o/ PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DESTA CASA DE LEIS. x.x x.x

Era o que tínhamos a opinar

Saladas Sessões aos quinze dias do mês de DEzembro/88.

Presidente

Relator

Membro

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 00022/88.

15 de dezembro de 1.988.

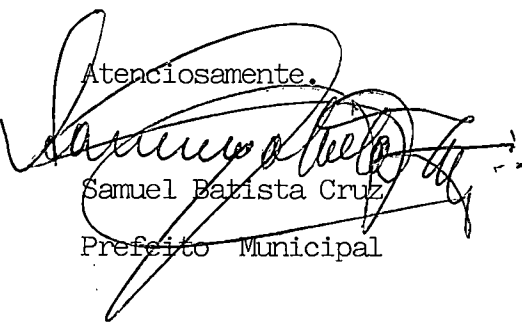
EXM^o. Sr. JAIR DE SOUZA MOREIRA E DEMAIS NOBRES VEREADORES:

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto nº.00022/88, que objetiva o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir crédito suplementar no valor de Cz\$ 64.273.106,05 (sessenta e quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, cento e seis cruzados e cinco centavos).

O presente Projeto ora enviado a essa Egrégia Câmara, visa suplementar dotações no orçamento vigente, para que possamos efetuar pagamentos do mês de dezembro, dos servidores do Executivo e Legislativo e outras despesas, sem a qual, não teremos condições de realizá-las.

Diante do exposto e por motivos justos, contamos com a compreensão, apreciação e decisão dessa Edilidade à presente proposição, em caráter de urgência.

Atenciosamente.


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal

		0.00	*
		0.00	*
		0.00	*
12	231	000.00	+
2	361	328.58	+
	703	456.17	+
15	225	734.75	+
15	295	734.75	*
		0.00	*
		0.00	*
15	295	734.75	+
12	000	000.00	+
2	000	000.00	+
	11	477.15	+
2	165	447.12	+
3	916	312.50	+
	55	250.13	+
4	295	838.30	+
		506.35	+
1	227	511.34	+
	2	856.55	+
5	755	160.39	+
3	000	000.00	+
5	000	000.00	+
	573	737.40	+
1	000	000.00	+
5	934	213.23	+
1	500	000.00	+
	94	712.19	+
	321	114.67	+
		178.90	+
64	270	106.05	+
64	270	106.05	+
64	270	106.05	+
64	270	106.05	+
64	270	106.05	+



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 00022/88, DE 15/12/88.

PROTÓCOLO

N.º 0827/88 "AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMEN
Em 15/12/88 TO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de Cz\$ 64.273.106,05 (sessenta e quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, cento e seis cruzados e cinco centavos), conforme dotações abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01. - Manutenção de Atividade da
Ação Legislativa

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 12.231.000,00

020 - GABINETE DO PREFEITO

200-03.07.020.2.06. - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 2.361.328,58

030 - PROCURADORIA MUNICIPAL

300-02.04.021.2.05. - Supervisão do Processo Judiciário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 703.456,17

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03.07.021.2.08. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 6.000.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$ 6.000.000,00

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 2.000.000,00



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº. 00022/88.

-2-

3.2.5.3. - Salário Família.....Cz\$	11.477,15
400-15.82.495.2.31. - Manutenção dos Inativos e Pensionistas	
3.2.5.1. - Inativos.....Cz\$	2.165.447,12
3.2.5.2. - Pensionistas.....Cz\$	3.916.312,58
400-15.84.494.2.32. - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	
3.2.8.0. - Contribuição ao PASEP.....Cz\$	55.250,13
050 - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</u>	
500-03.08.021.2.10. - Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$	4.285.838,30
3.2.5.3. - Salário Família.....Cz\$	506,35
060 - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA</u>	
600-13.07.021.2.29. - Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$	1.297.511,34
3.2.5.3. - Salário Família.....Cz\$	2.856,55
070 - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>	
700-10.07.021.2.28. - Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$	5.755.160,39
3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$	3.000.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	5.000.000,00
080 - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
800-08.07.021.2.14. - Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$	573.737,40
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	1.000.000,00



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº. 00022/88.

-3-

810-08.42.021.2.24. - Manutenção da Divisão de Ensino
Municipal - Primeiro Grau

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$	5.934.218,23
3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$	1.500.000,00
3.2.5.3. - Salário Família.....Cz\$	94.712,19

090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

900-04.18.111.2.12. - Manutenção do Gabinete do Secretário

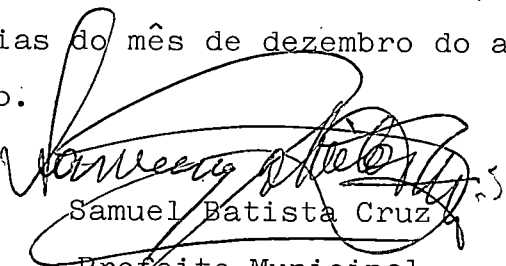
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$	381.114,67
3.2.5.3. - Salário Família.....Cz\$	<u>178,90</u>

TOTAL:Cz\$ 64.273.106,05

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação no valor de Cz\$Cz\$ 64.273.106,05

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e oitenta e oito.


Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal